



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 518/2014

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROSICLEIA PRUCHNIAK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 387443630/SP e CPF nº 049.739.169-43, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 140/2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal nº 1069/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Paranaense  
Nº 3955  
De 11 e 12/10/14  
Resp. Flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)